



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15724/2020

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Acrescenta o art. 1.º-A à Lei Municipal n. 10.993/2019, que dispõe sobre a liberdade de funcionamento de aplicativos de pedidos de alimentação e/ou bebidas por plataformas digitais e dá outras providências.

Art. 1.º Fica acrescido o art. 1.º-A à Lei Municipal n. 10.993/2019, com o seguinte teor:

"Art. 1.º-A. Fica também dispensada de qualquer autorização do Poder Público, respeitadas as regras de Direito Civil, o funcionamento de equipamentos ou unidades de autoatendimento com mercadorias, consignadas ou não, à disposição dos consumidores, no interior de condomínios, clubes, associações ou outros espaços privados, desde de que a venda dos produtos seja restrita ao público destes locais.

Parágrafo único. Os equipamentos ou unidades de autoatendimento de que trata o *caput* deverão operar de forma automatizada, vedada a permanência de funcionário para atendimento no local. (AC)"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 18 de setembro de 2020.

JEAN MARQUES
Vereador Autor



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Vereador**, em 21/09/2020, às 15:22, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0192645** e o código CRC **45B322D4**.

